

LEI N.186 de 23 de junho de 2006

“Inclui programa na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2006 o programa, para o fim que se destina e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2006, e em todos os seus anexos, para atender a despesas com aquisição de bolsa de material de construção, o programa com as seguintes especificações:

Órgão - 08 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana
Unid.Orçam. – 002 – Depto. Obras.
Função – 15 –Urbanismo
Subfunção – 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa – 0018 – Desenvolvimento Urbano
Proj/Ativ. – 2058 – Aquisição de 20 KTS BMC–Bolsas de Material Construção
3390.30.00.00 – Material de Consumo - R\$.- 122.000,00
3390.39.00.00 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica-R\$.- 18.000,00

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal